

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N. 1137 DE 10 maio DE 1983.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Conceder afastamento ao servidor JOSÉ LACERDA DE MELO, ocupante da função de Diretor de Planejamento Governamental, cadastro n- 13-587/ lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocar até as cidades de MANAUS e BELÉM a serviço do Governo de Rondô­nia, no período de 10 a 12.05-83.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

 Governador